



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Eu, Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, Vereador *in fine* assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 179 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

Assunto: Institui programa de incentivo e premiação aos contribuintes adimplentes do IPTU.

INDICAÇÃO Nº 013/2026

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a presente sugestão de Projeto de Lei que institui o Programa Contribuinte Premiado, com o objetivo de incentivar e valorizar os munícipes que mantêm o pagamento do IPTU rigorosamente em dia.

Justificativa

A presente indicação visa estimular a adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), fortalecendo a arrecadação municipal e promovendo justiça fiscal. A valorização do bom pagador é uma forma de reconhecer o compromisso do cidadão com o desenvolvimento da cidade, além de reduzir índices de inadimplência e custos com cobrança judicial.

Ao premiar os contribuintes adimplentes, o Município incentiva a cultura da responsabilidade tributária, garantindo mais recursos para investimentos em saúde, educação, infraestrutura e demais áreas essenciais.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha–PR;
04 de Março de 2026.

Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
Vereador autor